



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61 Município: BRUNÓPOLIS

DECRETO Nº 77/2024, de 6 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercíc	o Crédito no valor de R\$ 218.560,00, ¡	para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
---	---	---

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.001.10.301.6.2039-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$80.000.00 1.500.1002.0500 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 80.000,00 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$34.000,00 09.001.10.301.6.2038-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas (SF) - Transferência Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo do Estado 34.000,00 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FAZENDA 03.001.4.122.2.2005-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$42.060.00 1.709.0000.0709 TRansferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos 42.060.00 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.001.8.244.8.2032-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$22.000.00 1.501.0000.0000 22.000,00 Recursos Ordinários - Superavit Financeiro 90.000 - ENCARGOS GERAIS 90.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 90.001.28.846.13.0001-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$1.000,00 1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados 1.000,00 04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO 04.002 - DEPTO. MUNIC. DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO 04.002.17.512.11.1019-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$30.000,00 TRansferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos 30.000,00 1.709.0000.0709 08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO 08.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO 08.001.8.244.8.2033-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$9.500.00 1.709.0000.0709 TRansferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos 9.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$80.000,00 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.500.1002.0500 80.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$34.000,00 2.621.0000.0621 (SF) - Transferência Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo do Estado 34.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$30.000,00 1.709.0000.0709 TRansferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos 30.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$42.060,00 1.709.0000.0709 TRansferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos 42.060,00



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

Página: 2/ 2

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61 Município: BRUNÓPOLIS

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$9.500,00

1.709.0000.0709 TRansferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos 9.500,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$22.000,00

1.501.0000.0000 Recursos Ordinários - Superavit Financeiro 22.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$1.000,00

1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2024.

VOLCIR CANUTO ***.***.309-**

Prefeito Municipal